



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.660, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.442, de 14 de novembro de 2003, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender convênio SE nº 001/2003, referente ao Transporte Escolar, assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bento Gonçalves, na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.123610028.2.078000 – Manutenção do Transp. Esc. do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv.de Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1034 – Transporte Escolar

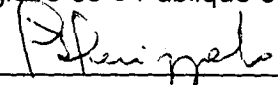
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso acima descrito.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) de fls. 031
e publicado (a)

Em 14 / 11 / 2003

